



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2022

No dia dezanove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022), às treze horas (13 horas), de modo online, deu-se início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretária Municipal de Educação), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), CB. Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), Edvaldo Soares dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio) Valdeir Donizete Zani (Representante da Associação Defensora dos Animais de Patrocínio (ADA), Celso Queiroz Magalhães (Representante da IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária), Jean Carlos Alex Silva (Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas), Wanderson Yokoama (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – COOPA), Erica Dhaiane Ferreira (Representante do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEP), Wender Carlos Queiroz (Representante da Superintendência Regional de Ensino), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio). Participou também da reunião, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Artur Caixeta Borges, Guilherme André, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos, coordenador Caio Furtado e a Fiscal Angélica. A reunião foi aberta pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira que deu início às 13:20, logo após a abertura, o presidente passa a palavra para a Gisely, para que ela possa dar prosseguimento na reunião. O presidente termina justificando a sua falta por motivo de ter outra reunião no mesmo horário. Dando prosseguimento a reunião colocando em aprovação dos conselheiros a 5ª Ata Ordinária do ano de 2022 e não havendo destaque é aprovada por unanimidade. Em seguida dá início a pauta, começando pelos

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 –19.730/2021 Sônia Maria Pereira Silva– Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga – matrícula: 74.802 – LAS – Supressão de Árvores Isoladas e Maciço Florestal - Foi requerido o corte de 77 árvores isoladas nativas em uma área de 2,14,26 ha e o desmate de 1,8897 ha de maciço florestal de vegetação nativa, para implantar a atividade de horticultura. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para supressão de Árvores Isoladas e de maciço florestal com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga. Aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 –27.825/2019 Shigueo Hayata– Fazenda Novo Riacho – matrícula: 26.288 e 26.289 – Intervenção em APP – vinculado ao processo 1.577/2021 – O empreendedor requereu a intervenção em área de preservação permanente em 163 m² com o objetivo de construir um dique de contenção na calha do rio a fim de elevar o nível da água no local e realizar a captação superficial. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da intervenção Ambiental em APP sem supressão de vegetação nativa com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Novo Riacho. Aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3 – 9.521/2022 – Antônio Cunha – Fazenda Chapadão de Estiva – Licença Ambiental Simplificada –Supressão de Árvores Isoladas – Supressão de Maciço Florestal – Foi requerido o corte de 213 árvores isoladas natvas em uma área de 2,95 ha, com o intuito de reformar área de pastagem. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão



de árvores isoladas em meio a pastagem com prazo de 03 anos para o empreendimento Fazenda Chapadão de Estiva. Aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4 – 17.263/2022 – Marco Antônio Rocha D'Ávila – Fazenda Folhados lugar Garganta – Foi requerido por parte do empreendedor, a supressão de 970 árvores isoladas nativas em uma área de 17,4382 ha de pastagem e a supressão de vegetação nativa em uma área de 4,5427 ha de cerrado em regeneração natural, com o intuito de formação de lavoura cafeeira. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de árvores isoladas e supressão da vegetação nativa com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Folhados. Aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5 – 16.572/2022 – Ilson de Paulo Marques – Fazenda Ponte Funda – Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas – Foi requerido, por parte do posseiro, a supressão de 335 árvores isoladas nativas em uma área de 02,2530 hectares, com o intuito de formação de lavoura. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvore Isolada com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Pone Funda. Aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

4. PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES

4.1 – REQUERENTE: Secretária de Esportes de Patrocínio - Estágio Assis Filho – Ferroviário. Em vistoria ao endereço foi verificado que na área interna do referido imóvel, há 08 (oito) árvores de Eucalipto, que segundo o requerente os eucaliptos estão consumindo a água que é usada para a irrigação do campo de futebol, os eucaliptos não apresentam risco de queda iminente, o requerente solicitou a supressão das árvores citadas, diante do exposto pede-se ao CODEMA o deferimento da supressão das referidas árvores.

No processo PA 3.1, 3.2, não teve destaque, colocado em votação, é aprovado por unanimidade. O P.A 3.3 e 3.4 teve destaque do conselheiro Valdeir Donizete Zani, onde questiona que são muitas árvores que vão ser suprimidas e que vai ter maciço. Questionou também a distância da área até a rodovia, então o Coordenador Caio responde que tem a distância ideal e que não tem nenhum problema. Passando então para a votação é aprovado pela maioria, havendo abstenção dos conselheiros Valdeir Donizete Zani e do CB. Marcelo Ferreira Brito. O PA 3.5 não teve destaque, colocando em votação foi aprovado por unanimidade. Então seguindo a reunião para o próximo ponto de pauta P.A 4.1 corte de árvore foi aprovado por unanimidade sem destaque. Passa para o próximo ponto de Pauta que é a prorrogação da deliberação do Grupo de Trabalhos do Corrégo Feio até o dia 31 de outubro de 2022. No último ponto de pauta então foi aberta a palavra aos conselheiros e aos presentes na reunião, não havendo nenhuma manifestação, a Gisely faz o encerramento da reunião extraordinária do CODEMA: foi às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos) deu por encerrada a reunião. Eu, Lucas Falcucci Melo, Secretário Executivo do CODEMA, redigi e lavrei a presente Ata, em 02 (duas) paginas numerada de um a dois (1 a 2), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, dia 22 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).